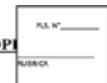




ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ: 43.522.293/0001-54
Telefone: (88) 3455-1218 - E-mail: pm-cgr@bol.com.br
Av. Abílio Araújo Rocha, nº 26 - Centro
CEP 64.699-000 - CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
CNPJ: 06.553.705/0001-12
Rua São João, Nº 55 - Centro
CEP: 64.620-000 - Dom Expedito Lopes - PI



DECRETO N° 08 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Edita o calendário dos feriados municipais de Caldeirão Grande do Piauí - PI, para o ano de 2017, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 37 da Constituição Federal e o Art. 94 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica editado o calendário dos feriados municipais de Caldeirão Grande do Piauí - PI, do período compreendido entre os dias 1º de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2017, para os órgãos e entidades da administração direta do Poder Executivo Municipal, com seguintes datas:

I - 19 de março de 2017 (Dia de São José, Padroeiro do Município);

II - 29 de abril de 2017 (Dia da Emancipação Política do Município – Aniversário da Cidade);

III - 31 de outubro de 2017 (Dia do Evangélico).

Art. 2º O atendimento dos serviços públicos essenciais, nas datas mencionadas no artigo anterior, deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí, em 08 de fevereiro de 2017.

João Vianney de Sousa Alencar
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ: 43.522.293/0001-54
Telefone: (88) 3455-1218 - E-mail: pm-cgr@bol.com.br
Av. Abílio Araújo Rocha, nº 26 - Centro
CEP 64.699-000 - CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI



PORTARIA N° 051/2017/GP, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 37 da Constituição Federal, Art. 94 da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 144/2013,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO I, (DAI-7), ligado à Secretaria Municipal de Educação do município de Caldeirão Grande do Piauí - PI, ANTÔNIO JOÃO DE SOUSA, portador do CPF nº 252.698.538-25, RG nº 299001660 SSP/SP.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ,
ESTADO DO PIAUÍ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

João Vianney de Sousa Alencar
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
CNPJ: 06.553.705/0001-12
Rua São João, Nº 55 - Centro
CEP: 64.620-000 - Dom Expedito Lopes - PI



AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial N° 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2017

Objeto: Aquisição de combustíveis, lubrificantes e outros produtos derivados do petróleo, para o abastecimento dos veículos automotores próprios desta Prefeitura e suas Secretarias, em viagem a serem realizadas nos Municípios de Picos-PI e Teresina-PI

Cópia completa do Edital: Poderá ser adquirida por qualquer licitante elegível, no Setor de Licitação – Localizada na Rua São João, Nº 55 - Centro, CEP: 64.620-000, Trazendo consigo 01 CD ou 01 pen-drive para cópia.

Envelopes de Habilitação e Propostas:

a) Recebimento: até às 09h:30m do dia 13 de março de 2017.

b) Local: Sala Comissão Permanente de Licitação.

c) Fonte de Recursos: FPM, FMS, FUNDEB 40%, FMAS, ICMS, PNAT, FUS, IPVA, QSE e Recursos Próprios do Município

d) Valor Previsto: R\$ 199.138,50 (cento e noventa e nove mil cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos)

Dom Expedito Lopes - PI, 22 de fevereiro de 2017.

Josiel Moura do Vale – Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.554.174/0001-82
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2017 – SRP

Aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2017, a Prefeitura Municipal de Esperantina - PI, localizada na Rua Vereador Ramos, 746, Centro, fone (0xx86)3383-1538, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 045/2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 008/2017, consoante consta do Processo nº 014/2017, RESOLVE registrar preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de esvaziamento de fossas sépticas e transporte dos resíduos coletados para atender as necessidades da prefeitura de Esperantina e suas secretarias, conforme especificação constante no termo de referência (anexo I), observada as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, a especificação, o preço, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de esvaziamento de fossas sépticas e transporte dos resíduos coletados para atender as necessidades da prefeitura de Esperantina e suas secretarias, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	TERMO	PALOMA
01	SERVIÇO DE LIMPEZA (ESGOTAMENTO) DE FOSSAS SÉPTICAS. OBS: No custo dos serviços deverão estar inclusas, as despesas com pessoal, EPI, combustíveis, enfim todas as despesas, diretas e indiretas, que incidam sobre a execução dos serviços.	MP	500	25.000,00	25.000,00

Totalizando o total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga o Município de Esperantina a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES.

(Continua na próxima página)